

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO N° 003/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 002/2022**

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo proposta de **menor preço por item**, no dia **19 de abril de 2022** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste edital**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de abril de 2022.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
Presidente da FESG

**Maria Helena Martins Freitas**  
Pregoeira

**EDITAL DE PREGÃO N° 003/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 002/2022**  
**TIPO: Menor Preço por item**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2022008429**

## **PREAMBULO**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 373 de 03/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2022**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

### **1 - DO LOCAL, DATA E HORA:**

1.1 - O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09h00min do dia 19 de abril de 2022**, no seguinte endereço: Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, CEP: 75.600-000, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br), deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: [licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.

### **2 – DO OBJETO:**

2.1 – Constituem-se objeto desta licitação a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **Anexo I - Termo de Referência**, são estimativas de consumo, não obrigando a FESG à aquisição total.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a FESG ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.3.1 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, fica destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como, tratando-se de prestação de serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, na forma definida do Anexo I - Termo de Referência;

3.3.2 – Caso não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o dispositivo anterior da cláusula 1.1, ocasião que será franqueada a participação das demais licitantes no mesmo certame;

3.3.3 – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3.4 – As empresas licitantes deverão participar de acordo com cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente, sendo concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.7 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.8 – Com advento das alterações da Lei Complementar nº 123/2006 (Artigos 48 e 49), somente poderão participar da presente licitação microempresas ou empresas de pequeno porte da região, nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta mil reais), contudo, caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos do Art. 49 da mencionada Lei Complementar.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os Documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas (inclusive digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.

4.2 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

4.2.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.2.2 – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, **declaração de credenciamento** anexo ao edital, imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente.

4.1.3 - CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do ANEXO VI;

4.1.4 - DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO OU SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL lembrando que será vistoriado o PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, caso tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, nesse sentido, se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

4.1.4.1 – A comprovação do item 4.1.4, deve ser **acompanhada de DECLARAÇÃO de que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 de 07/08/2014, conforme modelo ANEXO V.**

4.1.5 - **DECLARAÇÃO** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

## 5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO, e ainda também ser apresentada por meio ELETRONICO, conforme Arquivo emitido pela Equipe de Pregão.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador que contenha os devidos poderes pela licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento - conforme **ANEXO II**), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e

proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, a Pregoeira, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, a Pregoeira convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder da Pregoeira, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Contrato da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, cujo resumo será publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.1 do edital:

7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento poderão suprir em casos eventuais a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação, desde que não cause prejuízos ou modificação do teor das fases já realizadas do certame.

### **7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.2.4 - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da certidão conjunta negativa de débitos municipais;

7.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

**OBSERVAÇÕES: Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.**

**7.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.2 - A não regularização da documentação das beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, no prazo previsto no 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 - Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu móveis semelhantes de maneira satisfatória os que formam o objeto deste Edital.



7.4.1.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- d) Telefone, E-mail, para contato;
- e) Objeto.

#### **7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

#### **7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:**

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, **conforme modelo Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;**

#### **7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:**

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação, **conforme modelo Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;**

#### **7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA;

7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

7.8.4 – Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

#### **7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**  
**DATA: 19 DE ABRIL DE 2022**  
**LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.**  
**HORA: 09h00min.**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2**. Deverá ser endereçado a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**  
**DATA: 19 DE ABRIL DE 2022**  
**LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.**  
**HORA: 09h00min.**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

## **8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado via original para análise no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

### **8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pela Pregoeira;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e endereçados a Pregoeira;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação.

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pela Pregoeira sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer do Departamento Jurídico da FESG.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrado o contrato, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11 – DO PRAZO, VALIDADE DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

11.1 – A entrega e montagem dos itens dessa licitação deverão ser efetuadas de imediato de acordo com a solicitação do Gestor do Contrato, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será de acordo com a necessidade da FESG, mediante o pedido da solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo departamento solicitante.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.

11.4 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.5 – Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.6 – Para assinar o contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.7 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar o Contrato, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

**11.8 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.**

## **12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato deste Edital.

12.2 - Os **PROponentes Vencedores** terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **PROponente Vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente **PROPONENTE VENCEDOR** em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de **12 (doze) meses**.

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

12.6 - Os preços dos itens objeto desta licitação serão irrevogáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;

### **13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO</b> <b>03.0301.12.364.0430.1130.449052</b>
---

### **14 - DA RESCISÃO**

**14.1** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**14.2** – Constitui motivo para rescisão do contrato:

14.2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

14.2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

14.2.3 – O atraso injustificado da prestação dos serviços;

14.2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.5 – A dissolução da sociedade;

14.2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

**14.3** – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

14.3.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados na lei;

14.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

14.3.3 – Judicial, nos termos da legislação.

**14.4** – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **15 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

15.1 – O pagamento será efetuado em até 3 (três) parcelas de acordo com a entrega dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência.

15.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **16 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

16.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando **à disposição dos interessados no seguinte endereço Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), pelo e-mail: [licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495-8108.**

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

17.3 - A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

17.4 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira e pela Equipe de Pregão serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de FESG [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br);

17.5 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

17.6 - Os Termos deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação do Departamento Jurídico da FESG;

17.7 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Goiatuba - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.8 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

## **22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;



Fundação de Ensino  
Superior de Goiátuba

Anexo VIII- Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.



Goiatuba-Go, aos 05 de abril de 2022.

**Vinicius Vieira Ribeiro**  
**Presidente da FESG**

**Maria Helena Martins Freitas**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme Termo de Referência da FESG/Unicerrado.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, com **Certificação de Garantia**, que deverá constar do envelope de propostas, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.2.2 - Os licitantes deverão mencionar as **Marcas** dos produtos, que estão sendo cotados, sendo que todas as mercadorias deverão ser de **1ª linha**, justificando-se para que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** não adquirirá produtos de linha inferiores.

1.2.3 - As descrições dos itens abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo.

1.2.4 - Nos itens que apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, será desclassificada.

1.2.5 - Os itens deverão ser entregues montados.

#### 1.3 - DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.1 O valor total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 2.630.694,03 (dois milhões seiscentos e trinta mil, seiscentos noventa e quatro reais e três centavos)**.

1.3.2 O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

1.3.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência.

ÍTEM	QTD.	UND	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	APARELHO TELEFONE CELULAR	Aparelho Celular Smartphone Sistema Operacional Android; Dual Chip; Recurso de Chamada: viva voz, chamada em espera, discagem rápida, registro de chamadas, chamada por comando de voz; Conexão Wifi: 3G, 4G; Conexões: Bluetooth Câmeras frontal e traseira; Display com visor colorido; Cor: preto; Voltagem: 220V; Garantia: 12 meses	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
2	30	UND	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	Telefone sem fio com identificador de chamadas, expansível para ramais, tecnologia digital DECT 6.0, frequência mínima 1.9 ghz, Display iluminado, Funções: bloqueio de teclado, flash, rediscar, chamada em espera, pausa, Controle de volume com no mínimo três níveis, Tensão bivolt, Modo discagem pulso e tom. O aparelho deve ser homologado pela ANATEL. Cor preto. 220 W	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00



3	20	UND	ARMÁRIO DE ESCRITORIO ALTO EM FIBRA DE MADEIRA MDP	Armário de escritório Alto nas cores marrom e preto com 2 portas em fibra de madeira MDP, revestimento melamínico (BP), tampo em 30mm, corpo em 15mm e fundo em 3mm, bordas em PVC, com 5 prateleiras. Medida aproximada: 160x80x45cm.	R\$ 1.037,33	R\$ 20.746,67
4	20	UND	ARMÁRIO DE ESCRITORIO BAIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP	Armário de escritório baixo nas cores preto e marrom, com 2 portas em fibra de madeira MDP, revestimento melamínico (BP), tampo em 30mm, corpo em 15mm e fundo em 3mm, bordas em PVC, com uma prateleira móvel. Medida aproximada: 73x80x45cm.	R\$ 801,57	R\$ 16.033,33
5	40	UND	ARMÁRIO METÁLICO REFORÇADO - MULT-USO	Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Corpo e Prateleiras: Chapa 22 • Medida total: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,45 cm • Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega • Fechamento: Fechadura com chave • Dobradiças: Pino zincado. • Portas de abrir e fechar • Pés: Fixos • Pintura: Epóxi Pó • Cor: Cinza • Especificações de chapa e acabamento • Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	R\$ 1.442,00	R\$ 57.680,00
6	20	UND	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS	Em Chapa 22 Com 4 Gavetas, cor cinza padrão, puxador de metal, Corrediças em nylon. Medidas Mínimas: Altura 133cm, Largura: 47cm, Profundidade: 55cm	R\$ 1.533,33	R\$ 30.666,67
7	6	UND	ASPIRADOR DE PÓ COM BOCAL DE ESCOVA	Reservatório de pó de 2,2 litros dispensa o uso de saco descartável, tem potência de 1800W ideal para limpeza de pisos, tapetes, estofador e carpetes. O filtro que retém 99,5% dos ácaros e poeira, devolvendo um ar mais puro ao ambiente. Tem bocais para cantos ideal para limpar cantos e interiores de carros e a escova remove cabelos no tapete, estofado e almofadas. Tem o tanque de poeira em formato de ciclone que evita obstrução da passagem de ar, otimiza a performance de sucção. Deixe sua casa limpa com mais praticidade, livre de ácaros e poeira com esse aspirador de pó.	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00
8	5	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	- Aspira pó e líquidos - Ideal para limpeza rápida, com botão pulsar – Bateria de Lithium (3,6V) - Mantém a performance até descarregar - Carregador autovolt, pode ser fixado à parede - O aspirador pode ser mantido no suporte do carregador, pois a bateria não “vicia”. - Não usa coletor de papel - Filtro e reservatório laváveis - 3 bocais incluídos (líquidos, cantos e escova) - Reservatório de 370 ml - Consumo de 5,4 Wh - Duração estimada da bateria, se usada de forma contínua: 12 minutos.	R\$ 496,67	R\$ 2.483,33
9	60	UND	BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA 70CM	Para uso em laboratório de universidade, em bancada com grande fluxo de usuários, muito resistente a múltiplas limpezas diárias. Altura: 70 cm. Capacidade: 1 usuário. Comprimento total: 0,38 mt (no chão). Profundidade total: 0,38 mt (no chão). Medida do tampo	R\$ 586,67	R\$ 35.200,00

				superior: 30 cm de diâmetro. Confecção do assento: Em MDF 18 mm revestido em laminado melaminico ou plástico. Confecção da estrutura: pés em tubo redondo de 7/8"x1,06 mm de aço carbono, com pés revestidos em borracha. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó.		
10	100	UND	BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA 75CM	Estrutura em aço inox. Pés em tubo redondo. Altura: 75 cm. Tampo superior de 30 cm de diâmetro. Assento em polipropileno (azul ou preto) com formato ergonômico. Pintura da estrutura: eletrostática a pó.	R\$ 456,67	R\$ 45.666,67
11	1	UND	BATEDEIRA	Batedeira Planetária Deluxe SX80 Especificações: Batedeira fixa com movimento do batedor tipo planetária; 8 velocidades; Tigela de Plástico com capacidade para 04 litros; Batedores Inclusos: 03; Potência: 300.0W; Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
12	15	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA - GARRAFÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Resfriamento: 10° em 40 minutos</li> <li>• Capacidade do Reservatório: 2,3 litros de água gelada</li> <li>• Tipo de Água: Natural e gelada</li> <li>• Temperatura: Sete níveis de temperatura</li> <li>• Sistema de Refrigeração: Compressor</li> <li>• Dimensões do Produto sem Embalagem: (LxAxP) 30,5 x 47 x 43 cm</li> </ul> Peso do Produto: 10,1Kg	R\$ 536,67	R\$ 8.050,00
13	10	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL	Aço inox 100 lts, 3 Torneiras COPO em latão cromado, Aparador de água frontal em chapa inox com ralo sifonado, Capacidade de refrigeração - média de 180 Litros/Hora, CFC Free - Gás Ecológico R134A, Certificado pelo INMETRO, 220 W.	R\$ 3.717,17	R\$ 37.171,67
14	5	UND	BOTIJÃO DE GÁS	13 Kg (P13)- Vasilhame.	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
15	60	UND	CADEIRA ESCRITORIO, COM BASE GIRATÓRIA.	Padrão, com base giratória, com braços, cor preta, espuma Injetada no assento e no encosto. Revestida Em Couro Sintético, pistão a gás, Base Estrela, capacidade de carga, 110 KG. Medidas: Altura Do Encosto 37 Cm, Largura Superior Do Encosto: 35 Cm, Largura Inferior Do Encosto: 40 Cm e Raio Do Pé: 25. Cm.	R\$ 550,67	R\$ 33.040,00
16	15	UND	CADEIRA EXECUTIVA - FIXA	Fixa, com braços, base trapézio, assento e encosto estofados e separados na cor preta.	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00
17	15	UND	CADEIRA EXECUTIVA - GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO	Cadeira giratória com encosto alto, estofado e fixo. Assento anatômico estofado em espuma injetada. Mecanismo com regulagem de altura e encosto reclinável. Base em nylon injetado com fibra de vidro propiciando durabilidade e elegância ao produto. Rodízios de polipropileno de 55mm. Os braços, injetados, agregam leveza e modernidade.	R\$ 691,67	R\$ 10.375,00
18	10	UND	CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES	5 lugares, Espuma injetada, revestida por couro sintético, com braço, cor preta, base de aço cor preto	R\$ 2.409,17	R\$ 24.091,67
19	50	UND	CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA	Fixa, assento e escopo estofado em espuma laminada, capacidade de 110 kg, base em aço 3/4 cor preta	R\$ 354,00	R\$ 17.700,00
20	40	UND	CADEIRAS SECRETÁRIA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COM BASE GIRATÓRIA.	Cadeira secretária plástica sem braço com base giratória com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto plástico em polipropileno. Assento e Encosto: Injetado em Polipropileno- PP com fixação do assento através de garras plásticas parafusos	R\$ 466,67	R\$ 18.666,67

				<p>auto-atarraxante. Estrutura: Oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total de 1,6mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo à gás ( regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro. Características: Cor Preto, Ajuste de altura a gás, Assento/Encosto em Polipropileno.</p>		
21	5	UND	CARRINHO DE TRANSPORTE EM INOX	<p>Os Carrinhos inox alto com divisórias móveis com 2 bandejas. Características: Facilidade de transporte de bebidas, copos, garrafas, bem como na movimentação de aparelhos como louças, garrafas térmicas, utilizado e serviços de copa, copeiras, distribuição de garrafas de café e demais semelhantes, com design adequado para transportar diversos tipos de materiais. Fabricado em aço inoxidável 01 – Alça tubular tipo arco 01 – Alça tubular tipo guidom Rodízios com Ø mínimo de 3” sendo 2 com freio Bandejas com abas de 30mm (anti derrame) Gradil tipo varanda com altura de 120mm e divisória móvel (uma para cada plano) Completamente soldadas proporcionando maior resistência <u>Medidas encontradas:</u> (Comprimento x Largura x Altura) 60cm x 40cm x 90cm 80cm x 40cm x 90cm</p>	R\$ 1.466,67	R\$ 7.333,33
22	2	UND	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO	<p>Carrinho para coleta de lixo, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de 1,5 mm. Capacidade para 100 Litros; duas (02) rodas pneumáticas (com câmara) 325 x 8”, com rolamento de rolete em eixo maciço de aço; medidas aproximadas 110 cm de altura, 60 cm de largura; pintura: epóxi.</p>	R\$ 1.983,33	R\$ 3.966,67
23	1	UND	CARRINHO PLATAFORMA 300KG	<p>Carrinho Plataforma de Aço Dobrável O carrinho de carga dobrável, tipo plataforma em quatro rodas, rodas emborrachadas com rolamentos especiais e de fácil manuseio. Capacidade – 300Kg Dimensões: (C x L x A) – 910mmx610mmx870mm Peso – 13Kg</p>	R\$ 2.966,67	R\$2.966,67
24	2	UND	CARRINHO PLATAFORMA 800KG	<p>Carrinho para coleta de lixo, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de 1,5 mm. Capacidade para 100 Litros; duas (02) rodas pneumáticas (com câmara) 325 x 8”, com rolamento de rolete em eixo maciço de aço; medidas aproximadas 110 cm de altura, 60 cm de largura; pintura: epóxi.</p>	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
25	1.000	UND	CONJUNTO ESCOLAR	<p>Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 713 R\$ 303,00 R\$ 216.039,00 mm a 1880mm, essas dimensões estão</p>	R\$ 925,00	R\$ 925.000,00

				<p>descritas nas tabelas 1 e 2. Base do tampo e do porta livros confeccionados em 02 tubos aço industrial medindo 5/8 com 1,2mm de espessura, atracados por cuba termoplástica, pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa, confeccionado em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura, uma barra de sustentação entre os pés em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 15mm de espessura, ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli -epóxi para pintura eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento, as dimensões da cadeira do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos (na parte inferior/traseira respectivamente) para fixação na estrutura por parafusos auto atarraxantes, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm, contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6 mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, fabricados em polipropileno para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20 mm x 20 mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, interligados por solda MIG e pintada por tinta poli - epóxi para pintura eletrostática. Produto Certificado pelo INMETRO. Cor azul.</p>		
26	10	UND	<p>CONJUNTO DOBRÁVEL 01 MESA COM 4 CADEIRAS DE METAL FERRO AÇO.</p>	<p>Dimensões da Mesa aberta: Altura: 750 mm; Largura 575 mm; Profundidade 575 mm; Dimensões da Mesa fechada: Altura 950 mm Largura 575 mm; Profundidade 60 mm; Peso 4,620 kg; Dimensões da cadeira aberta: Altura 770 mm; Largura 410 mm; Profundidade 390 mm Dimensões da cadeira fechada: Altura 930 mm Largura 410 mm Profundidade 50 mm Peso 2,320 kg Peso suportado 100 kg</p>	R\$ 1.300,83	R\$13.008,33
27	1	UND	<p>EBULIDOR ELÉTRICO PORTÁTIL</p>	<p>Ebulidor elétrico portátil Características : -Frequência: 60 Hz. -Resistência: Elétrica blindada em aço inox. -Tamanho: 290MM. -Peso: 250g. -Potência: 1000W - Voltagem:220V Garantia: 12 meses</p>	R\$ 140,08	R\$ 140,08

28	10	UND	ENCERADEIRA INDUSTRIAL CL-400	Enceradeira Industrial CL-400 Plus Monofásica; Baixo consumo de Energia; Com motores monofásicos enrolados a cobre, engrenagens em nylon tecnew (que proporciona lubrificação permanente), cabo em aço com pintura eletrostática e caixa de ligação em plástico termorresistente, alavancas de acionamento em plástico ABS; Maior índice de segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
29	15	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 LUGARES	Estação formada de: -04 estações de trabalho com estrutura tubular com passa fios e cabos. Medidas aproximadas: 120 x 140. 04 – gaveteiros fixo com 2 gavetas com chave. 02 – painel divisor. Medida: 112m. 02 – painel divisor. Medida: 132m.	R\$ 3.833,33	R\$ 57.500,00
30	20	UND	ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL - BAIÁ COMPLEMENTAR	Baia inicial individual de 080x060 laterais 1,15 (m) arredondada nas pontas, cor cinza maranello, Tampo: MDP 15mm, Paineis: MDP 15mm, Pé painel: 15mm.	R\$ 891,67	R\$ 17.833,33
31	50	UND	ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL - BAIÁ INICIAL	Baia complementar individual de 080x060 laterais 1,15 (m) arredondada nas pontas, cor cinza maranello, Tampo: MDP 15mm, Paineis: MDP 15mm, Pé painel: 15mm.	R\$ 951,67	R\$ 47.583,33
32	25	UND	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Com 5 Prateleiras Cinza, Chapa 22, medidas mínimas: Altura (cm) 176cm, Largura (cm) 92cm, Profundidade (cm) 30cm	R\$ 529,42	R\$ 13.235,42
33	1	UND	FOGÃO COOKTOP 02 BOCAS	Cooktop Quantidade de bocas: 02; Alimentação: Elétrico; Material: mesa vitrocerâmica; Acendimento: Superautomático acender ao girar o botão. Tipo de Queimadores: 02 queimadores elétricos, sendo 01 de 1800 W e 01 de 1200 W. Cor: preto. Luz Indicadora: sim indicador luminoso – sistema de leds indicando que a região do queimador elétrico em uso está com temperatura superior a 50° C. Dimensões aproximadas do produto: Largura: 30,2 cm; Altura: 4,7 cm; Profundidade: 51,4 cm. Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses	R\$ 1.153,33	R\$ 1.153,33
34	2	UND	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS	Cor: Branco Tipo de acendimento: automático; Número de Bocas: 04; Características Gerais: - acendimento total; - Puxadores de aço; - Botões Removíveis; - Prateleiras do forno: 1 fixa Especificações Técnicas: - Capacidade do forno: 53,2 litros - Consumo (kWh): 9,6 - Eficiência Energética: A - Potencial dos queimadores: 1 (3kW), 1 (2kW) e 2 (1,7 kW);	R\$ 967,50	R\$ 1.935,00

				- Tensão/voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses		
35	3	UND	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL DE 4 BOCAS - ALTA PRESSÃO	Estrutura Reforçada em aço carbono e com pintura eletrostática epox de altíssima resistência, acompanhado de: - 04 queimadores de alta pressão com 8 caulins cada um. - grelha e bandeja aparadora. - 05 registros independentes para melhor controle da chama e maior segurança. - mangueira pronto para conexão ao botijão de gás.	R\$ 1.727,50	R\$ 5.182,50
36	1	UND	FORNO ELÉTRICO	Forno de embutir elétrico. Especificações: 47L; Tipo de Acendimento: Automático; Temperatura Mínima: 75°C; Temperatura Máxima: 260°C; Potência: 1675W; Voltagem: 220V;	R\$ 2.665,83	R\$ 2.665,83
37	2	UND	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL	Conservador / Refrigerador Vertical; capacidade: de 565 a 577 litros; quatro (04) prateleiras; prateleiras aramadas e ajustáveis; porta cega; dimensões internas aproximadas: frente: 565mm, profundidade: 668mm, altura 1540mm; revestimento interno: aço pré-pintado branco; revestimento externo: aço pré-pintado branco; controle de temperatura: termostato tripla ação; temperatura aproximada: congelados (diversos) -18°C a -22°C, congelados (gelo / massas) -10°C a -15°C, resfriados 0°C a +7°C; pés niveladores ou rodízios; tensão: 220V; equipamento certificado conforme portaria Inmetro nº 371/2009; aplicação: conservação de alimentos e bebidas.	R\$ 9.066,67	R\$ 18.133,33
38	10	UND	FRIGOBAR - 93 LITROS	Frigobar Cor: Branco; Capacidade de 93 litros; Medidas aproximadas: altura 80 cm, largura 48 cm e profundidade 51 cm. Prateleira Interior Removível; Prateleira Inferior na porta para armazenamento de garrafas; Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses	R\$ 1.366,67	R\$ 13.666,67
39	1	UND	FRITADEIRA ELÉTRICA	Características: - Temperatura Ajustável 80°C a 200°C; - Potência: 1425W; - 220V; - Cuba: 5L. Garantia: 12 meses	R\$ 808,33	R\$ 808,33
40	05	UND	GELADEIRA 02 PORTAS 334 LITROS	Geladeira 334 litros. Refrigerador duplex CRD37. - com gavetão transparente para legumes, armazenamento de frutas e hortaliças. - gaveta de frios e carnes. - prateleiras reguláveis e removíveis. - capacidade de armazenamento de 334L. - classe A no consumo de energia (Kw/h) 43,5. - cor: branco. Garantia: 12 meses	R\$ 3.882,50	R\$ 19.412,50
41	2	UND	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX	Geladeira / Refrigerador Frost Free Duplex; capacidade: de 450 a 500 litros; gavetão transparente para	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00

				armazenamento de legumes, frutas e hortaliças; gavetas para armazenamento de frios e carnes; prateleiras reguláveis e removíveis; tensão: 220V; cor: branco ou inox.		
42	40	UND	GUARDA VOLUMES COM 16 PORTAS - Escaninho	16 portas, Altura: 1,96m, Largura: 1,23m, Profundidade: 0,36m, Quantidade de Portas: 16. Chapa: Corpo 22/ Portas 22, Cor cinza padrão.	R\$ 2.658,33	R\$ 106.333,33
43	10	UND	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 8000	Lavadora Alta Pressão 8000 Características Gerais: Chave elétrica: Vedada contra água. Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho. Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo. Engate rápido ao sistema de sucção de água. Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes. Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico. Motor de indução, com protetor térmico: 1,6 CV – 127V / 2,0CV – 220V. Pressão Nominal: 1550 lbf/pol <sup>2</sup> / 110 bar / 11 Mpa.. Vazão: 10l/minuto – 600 L/h Potência do motor: 3CV – Monofásico Potência Consumida: 2800W Proteção Térmica: Stop Total	R\$ 1.826,67	R\$ 18.266,67
44	1	UND	LIQUIDIFICADOR + MULTIPROCESSADOR	Características: Tigela para o processador de 1,3L, uma jarra de 1,5L e dois discos em aço inoxidável para o preparo de comidas. Características do produto: Motor de 600W para processamento potente; Tecnologia PowerChop para desempenho superior de corte; Acessórios para executar facilmente mais de 21 funções; Ajuste de 2 velocidades e função pulsar para controle máximo; Discos de aço inoxidável; Especificações técnicas: Capacidade da tigela: 1,3L Capacidade da jarra: 1,5L; Comprimento do cabo: 1,12m; Frequência: 60 Hz; Potência: 600 W; Voltagem: 220V. Acessórios: faca de corte, acessório para fatiar e ralar, ferramenta para fatias grossas, jarra Dimensões do produto: Altura: 39 cm Largura: 18 cm Profundidade: 44 cm Peso: 2.50 Garantia: 12 meses.	R\$ 615,83	R\$ 615,83
45	10	UND	LIXEIRA ECOLÓGICA 4X1	Ecológica 4 x 1 azul, verde, amarelo, vermelho com tubulação reforçada	R\$ 1.270,00	R\$ 12.700,00
46	40	UND	MESA ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE	Em MDP de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura, Acompanhando Chave Reserva, cor cinza padrão. Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática A Pó E Pés Nivelados. Medidas Mínimas: Altura (cm) 75cm, Largura (cm) 120cm, Profundidade (cm) 60cm.	R\$ 1.263,33	R\$ 50.533,33
47	40	UND	MESA ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50 AZUL OU CINZA	Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 75 Cm. Largura: 70 Cm. Profundidade: 50 Cm. Garantia: 3 Meses. Ambientes: Escritório, Home Office.	R\$ 576,67	R\$ 23.066,67

				Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda Flexível.		
48	50	UND	MESA DELTA EM MDP	Cor cinza padrão, tampo confeccionado em MDP 15mm. Medidas mínimas: comprimento 130cm para cada lado do L, Altura 74 cm, largura 61.5 cm, Pés em aço tipo W em chapas #20 e #24 com acabamento em almofada de PVC, Retaguarda em MDP 15mm, Pé central em chapa #24, 3 passa fios em PVC, 2 laterais e 1 central, 2 gavetas.	R\$ 1.195,83	R\$ 59.791,67
49	30	UND	MESA DELTA MADEIRA EM L RETANGULAR	Mesa em L retangular de 135cm x 100cm de largura com 60 cm de profundidade, tampo de 15 mm com acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira e gaveteiro fixo com 2 gavetas	R\$ 1.672,50	R\$ 50.175,00
50	40	UND	MESA PARA DESENHO	Mesa em madeira, ferragens com acabamento anticorrosivo, tampo em fórmica branca de alta resistência. Dimensões: 1,20m (comprimento); 0,80m (profundidade) e 0,75m (altura).	R\$ 4.183,33	R\$167.333,33
51	15	UND	MESA PARA REUNIÃO PARA 10 LUGARES	Redonda ou oval, 10 lugares, Tampo MDP 25 mm revestimento melamínico, Saia MDP 15 mm revestimento melamínico, Acabamento das bordas Fita reta de 2 mm, Pés Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios, Fixação Parafusos e rodofix, Sapatas niveladoras cinza padrão ou azul. Médidas 24ínimas 2,5x1,1m	R\$ 2.266,67	R\$ 34.000,00
52	40	UND	MESA PROFESSOR SEM GAVETAS	Sem gavetas tubulação em metalon 50x30cm, espessura 1,5 tampo em mdf 18mm revestido em multilaminado de 8 folhas brilhante ponteiros internas arrebidades ambos os lados medindo 1,20x0,65cm	R\$ 1.210,83	R\$ 48.433,33
53	6	UND	MICRO-ONDAS 38 LT TOTAL	Capacidade: 38 litros total – 21 litros útil; Material: metal (cavidade e capa externa); plástico (porta e painel); Painel digital; Luz interna; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Dimensões aproximadas: 31,1x55,3x46,7 cm; Peso aproximado: 17 quilos.	R\$ 2.140,83	R\$ 12.845,00
54	1	UND	PERFURADORA ELÉTRICA	Perfuradora elétrica de mesa, com capacidade para furar no mínimo 25 folhas, com espaço útil médio para perfuração de até 360 mm, mínimo 3 regulagens e média de 60 furos, com lixeira acoplada, partes cortantes em aço especial temperado, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática, diâmetro médio de punções: 04 mm, espaço médio entre punções: 02 mm, passo médio: 06 mm. Acionamento eletrônico microcontrolado e sistema de retorno para eventual travamento, chave de liga e desliga, Conexão elétrica: flecha monofásica tripolar, 22V. Garantia mínima de 1 ano.	R\$20.525,00	R\$ 20.525,00
55	2	UND	PRATELEIRA/ESTANTE METÁLICA COM 54 GAVETAS PLÁSTICAS BIN N° 05	Prateleira / Estante Metálica com 54 gavetas plásticas bin N° 5; estrutura em chapa de aço pintada; dimensões aproximadas: altura: 150cm, largura: 99cm; profundidade: 20cm; capacidade de carga: 160kg ou superior. Aplicação: organização e armazenagem de parafusos, porcas, arruelas, buchas, pregos e ferragens em geral.	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
56	60	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA	Tecnologia: 3LCD de 3 chips; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Svga 800 x 600; Contraste: 15.000:1; Lcd Screen: 0,55 polegadas (D7); Saída de luz colorida: 3300 lumens;	R\$ 3.733,33	R\$ 224.000,00



				Brilho em branco – Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: Svga; Tipo de lâmpada: 210 W Uhe; Duração da lâmpada: 10.000 horas (Eco) – 6.000 horas (Normal); Voltagem do suprimento de energia: Bivolt; Dimensões do produto: Largura: 30,2 cm Altura: 8,2 cm Profundidade:23,7 cm; Peso: 2,5 kg; Segurança: Trava de segurança; Temperatura de uso: 5° C a 35° C; Lente de projeção: Tipo Foco (Manual) – F – number: 1.44; Tamanho da Tela: 30” a 350” (0,88 m – 10.44 m); Comprimento do foco: 16,7 mm; Razão de Zoom: 1 – 1.35 (digital zoom); Tampa de lente: Slide Lens Shutter; Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3.		
57	15	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Purificador de água refrigerado - Capacidade: Resfriamento de 10°C em 40 minutos. - Filtração de 4 mil litros de água; Armazena 2,3 litros de água gelada; - Recursos: Botão Lateral de regulagem da temperatura, sistema de compressão, pingadeira limpa fácil e sete níveis de refrigeração; - Dispensa uso de galões; - Ligado na rede de água; - Troca de filtro: recomendado a cada 6 meses. Garantia de 12 meses	R\$ 1.473,33	R\$ 22.100,00
58	10	UND	SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares Material da estrutura: Madeira Maciça Eucalipto, Enchimento do Assento: Espuma D23, Fibra Siliconada, Flocos de Espuma e Percinta Elastica, Enchimento do Encosto: Flocos de Espuma e Fibra Siliconada, Revestimento / Tecido: Velosuede bege ou cinza, Altura aproximada: 102 cm, Largura aproximada: 155 cm, Profundidade aproximada: 83 cm	R\$ 2.233,33	R\$22.333,33
59	1	UND	SOPRADOR BR 600	Capacidade do tanque de combustível (l): 1.4. Clindrada (cm³): 64.8. Peso (Kg): 1:9.8. Potência (Kw/cv): 3.0/4 Pressão sonora Db (A) 2): 100 Pressão sonora Db (A) 2): 107 Velocidade máxima do ar (m/s): 90. Rot. Máxima (rpm): 7,200 Rot. Lenta (rpm):: 2,500 Vazão máxima de ar (m³/h): 1,720 Força de Sopro (N): 32 Garantia: 12 meses	R\$ 5.133,33	R\$ 5.133,33
60	55	UND	SUPORTE FIXO PARA CPU	Ajustável ao CPU, com sistema de rodízios que facilitam para mudanças de locais, largura ajustável (150 mm até 230 mm), capacidade máxima de carga 20 Kg, peso: 0,550kg, altura: 10,5m, largura 31 cm, profundidade 20 cm. Cor: preta, material: plástico PVC.	R\$ 330,83	R\$ 18.195,83
61	15	UND	TELEVISÃO “SMART TV 58”	Smart TV LED 58” Ultra HD 4k, no mínimo 2 entradas para USB, no mínimo 2 entradas HDMI, Processador Quad Core, Wi-Fi integrado, Conversor Digital Integrado, Dimensões Aproximadas: 83,22x130,57x27,81cm, Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de atualização com Tecnologia 60Hz, saída de áudio digital óptico; Saída fone de ouvido (P2); Entrada vídeo componente (P2); Entrada de áudio e vídeo (P2); Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica); Entrada RF para TV a Cabo; reproduz filmes, músicas e fotos; Entrada de Rede RJ45¹; Entrada VGA (15 pinos); Dispositivo wireless integrado	R\$ 4.801,67	R\$ 72.025,00

62	40	UND	VENTILADOR DE PAREDE	Ventilador de Parede com protetor térmico. Possui 02 rolamentos. Potência de 160/170 W, motor P – G190 com 190g de fio. Oscilante; Bivolt.	R\$ 733,33	R\$ 29.333,33
						2.630.694,03

## 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de mobiliários em geral se justifica pela necessidade de substituição dos móveis antigos que não mais estão em condições de uso e também para melhor conforto e atender aos novos departamentos.

## 3 – FORMAS DE EXECUÇÃO

**3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos e frete nos locais determinados para entrega dos materiais.**

3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da FESG.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.4 A FESG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos materiais, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos móveis dentro dos prazos contratados.
- O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

## 4 – PRAZOS DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital, podendo ser prorrogado nos termos dos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

## 5 – FISCALIZAÇÃO

5.1 A entrega dos móveis será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos materiais, desde que tenham sido executados a contento e observada à aplicação do desconto correspondente, e encaminhar a documentação para pagamento.

## 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação

## 7 – TERMOS DE CONTRATO

7.1 Será celebrado ata de registro de preços com a licitante vencedora, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

## 8 – DO FATURAMENTO

8.1 A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA- Rod. GO 320, KM 01 – Jardim Santa Paula-Goiatuba-GO
- c) Constar o n° do CNPJ da FESG;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

## 9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 03 (tres) vezes de acordo com a entrega dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos móveis.

9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

## 10 – DO JULGAMENTO

10.1 Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 11 - OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)

Disponibilizar os móveis licitados em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito, entregando-os em local a ser designada pela FESG.

11.1. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os móveis oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

11.2. A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os móveis que foram entregues.

11.3. A licitante vencedora deverá fornecer móveis que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.

11.4. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos móveis fornecidos.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber os móveis nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

12.2 Recusar e devolver os móveis nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste edital e seus anexos;

12.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, em até 03 (três) parcelas de acordo com a entrega dos móveis.

### **13- GARANTIA**

13.1 – Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do contrato.

13.2 – Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

13.3 – Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. \_\_\_\_\_ com sede a Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. -----/2022**, instaurado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº -----/2022**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditiva posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



## ANEXO VI

### CRENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ credenciar o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. -----/2022**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é \_\_\_\_\_ . O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**

**ANEXO VII  
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:  
 CNPJ:  
 Inscrição Estadual:  
 Endereço:  
 Telefone:  
 Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:  
 Representante:  
 Cargo:  
 Carteira de identidade e nº CPF:

**A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
PREGÃO PRESENCIAL -----/2022**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme os itens abaixo:

ÍTEM	QTD.	UND	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNT	TOTAL
1	10	UND	APARELHO TELEFONE CELULAR	Aparelho Celular Smartphone Sistema Operacional Android; Dual Chip; Recurso de Chamada: viva voz, chamada em espera, discagem rápida, registro de chamadas, chamada por comando de voz; Conexão Wifi: 3G, 4G; Conexões: Bluetooth Câmeras frontal e traseira; Display com visor colorido; Cor: preto; Voltagem: 220V; Garantia: 12 meses			
2	30	UND	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	Telefone sem fio com identificador de chamadas, expansível para ramais, tecnologia digital DECT 6.0, frequência mínima 1.9 ghz, Display iluminado, Funções: bloqueio de teclado, flash, rediscar, chamada em espera, pausa, Controle de volume com no mínimo três níveis, Tensão bivolt, Modo discagem pulso e tom. O aparelho deve ser homologado pela ANATEL. Cor preto. 220 W			
3	20	UND	ARMÁRIO DE ESCRITORIO ALTO EM FIBRA DE MADEIRA MDP	Armário de escritório Alto nas cores marrom e preto com 2 portas em fibra de madeira MDP, revestimento melamínico (BP), tampo em 30mm, corpo em 15mm e fundo em 3mm, bordas em PVC, com 5 prateleiras. Medida aproximada: 160x80x45cm.			
4	20	UND	ARMÁRIO DE ESCRITORIO BAIXO EM FIBRA DE MADEIRA MDP	Armário de escritório baixo nas cores preto e marrom, com 2 portas em fibra de madeira MDP, revestimento melamínico (BP), tampo em 30mm, corpo em 15mm e fundo em 3mm, bordas em PVC, com uma prateleira móvel. Medida aproximada: 73x80x45cm.			

5	40	UND	ARMÁRIO METÁLICO REFORÇADO - MULT-USO	<p>Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Corpo e Prateleiras: Chapa 22</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida total: Alt. 1,98 m x Larg. 0,90 cm X Prof. 0,45 cm</li> <li>• Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega</li> <li>• Fechamento: Fechadura com chave</li> <li>• Dobradiças: Pino zincado.</li> <li>• Portas de abrir e fechar</li> <li>• Pés: Fixos</li> <li>• Pintura: Epóxi Pó</li> <li>• Cor: Cinza</li> <li>• Especificações de chapa e acabamento</li> <li>• Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.</li> </ul>			
6	20	UND	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS	<p>Em Chapa 22 Com 4 Gavetas, cor cinza padrão, puxador de metal, Corrediças em nylon. Medidas Mínimas: Altura 133cm, Largura: 47cm, Profundidade: 55cm</p>			
7	6	UND	ASPIRADOR DE PÓ COM BOCAL DE ESCOVA	<p>Reservatório de pó de 2,2 litros dispensa o uso de saco descartável, tem potência de 1800W ideal para limpeza de pisos, tapetes, estofador e carpetes. O filtro que retém 99,5% dos ácaros e poeira, devolvendo um ar mais puro ao ambiente. Tem bocais para cantos ideal para limpar cantos e interiores de carros e a escova remove cabelos no tapete, estofado e almofadas. Tem o tanque de poeira em formato de ciclone que evita obstrução da passagem de ar, otimiza a performance de sucção. Deixe sua casa limpa com mais praticidade, livre de ácaros e poeira com esse aspirador de pó.</p>			
8	5	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aspira pó e líquidos</li> <li>- Ideal para limpeza rápida, com botão pulsar – Bateria de Lithium (3,6V)</li> <li>- Mantém a performance até descarregar</li> <li>- Carregador autovolt, pode ser fixado à parede</li> <li>- O aspirador pode ser mantido no suporte do carregador, pois a bateria não “vicia”.</li> <li>- Não usa coletor de papel</li> <li>- Filtro e reservatório laváveis</li> <li>- 3 bocais incluídos (líquidos, cantos e escova)</li> <li>- Reservatório de 370 ml</li> <li>- Consumo de 5,4 Wh</li> <li>- Duração estimada da bateria, se usada de forma contínua: 12 minutos.</li> </ul>			
9	60	UND	BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA 70CM	<p>Para uso em laboratório de universidade, em bancada com grande fluxo de usuários, muito resistente a múltiplas limpezas diárias. Altura: 70 cm. Capacidade: 1 usuário. Comprimento total: 0,38 mt (no chão). Profundidade total: 0,38 mt (no chão). Medida do tampo superior: 30 cm de diâmetro. Confecção do assento: Em MDF 18 mm revestido em laminado melaminico ou plástico. Confecção da estrutura: pés em tubo redondo de 7/8”x1,06 mm de aço carbono, com pés revestidos em borracha. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó.</p>			
10	100	UND	BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA 75CM	<p>Estrutura em aço inox. Pés em tubo redondo. Altura: 75 cm. Tampo superior de 30 cm de diâmetro. Assento em polipropileno (azul ou preto) com formato ergonômico. Pintura da estrutura: eletrostática a pó.</p>			
11	1	UND	BATEDEIRA	<p>Batedeira Planetária Deluxe SX80 Especificações: Batedeira fixa com movimento do batedor tipo planetária; 8 velocidades;</p>			

				Tigela de Plástico com capacidade para 04 litros; Batedores Inclusos: 03; Potência: 300.0W; Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses			
12	15	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA - GARRAFÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Resfriamento: 10° em 40 minutos</li> <li>• Capacidade do Reservatório: 2,3 litros de água gelada</li> <li>• Tipo de Água: Natural e gelada</li> <li>• Temperatura: Sete níveis de temperatura</li> <li>• Sistema de Refrigeração: Compressor</li> <li>• Dimensões do Produto sem Embalagem: (LxAxP) 30,5 x 47 x 43 cm</li> </ul> Peso do Produto: 10,1Kg			
13	10	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL	Aço inox 100 lts, 3 Torneiras COPO em latão cromado, Aparador de água frontal em chapa inox com ralo sifonado, Capacidade de refrigeração - média de 180 Litros/Hora, CFC Free - Gás Ecológico R134A, Certificado pelo INMETRO, 220 W.			
14	5	UND	BOTIJÃO DE GÁS	13 Kg (P13)- Vasilhame.			
15	60	UND	CADEIRA ESCRITORIO, COM BASE GIRATÓRIA.	Padrão, com base giratória, com braços, cor preta, espuma Injetada no assento e no encosto. Revestida Em Couro Sintético, pistão a gás, Base Estrela, capacidade de carga, 110 KG. Medidas: Altura Do Encosto 37 Cm, Largura Superior Do Encosto: 35 Cm, Largura Inferior Do Encosto: 40 Cm e Raio Do Pé: 25. Cm.			
16	15	UND	CADEIRA EXECUTIVA - FIXA	Fixa, com braços, base trapézio, assento e encosto estofados e separados na cor preta.			
17	15	UND	CADEIRA EXECUTIVA - GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO	Cadeira giratória com encosto alto, estofado e fixo. Assento anatômico estofado em espuma injetada. Mecanismo com regulagem de altura e encosto reclinável. Base em nylon injetado com fibra de vidro propiciando durabilidade e elegância ao produto. Rodízios de polipropileno de 55mm. Os braços, injetados, agregam leveza e modernidade.			
18	10	UND	CADEIRA LONGARINA COM 5 LUGARES	5 lugares, Espuma injetada, revestida por couro sintético, com braço, cor preta, base de aço cor preto			
19	50	UND	CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA	Fixa, assento e escopo estofado em espuma laminada, capacidade de 110 kg, base em aço 3/4 cor preta			
20	40	UND	CADEIRAS SECRETÁRIA PLÁSTICA SEM BRAÇO, COM BASE GIRATÓRIA.	Cadeira secretária plástica sem braço com base giratória com ajuste de altura à gás, estrela em aço com capa em polipropileno com 5 rodízios e espuma injetada 30mm com assento/encosto plástico em polipropileno. Assento e Encosto: Injetado em Polipropileno- PP com fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto-atarraxante. Estrutura: Oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total de 1,6mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Com flange metálica multifuros, com tubo à gás ( regulagem de altura), estrela em aço, com capa em PP superior. 05 rodízios com duplo giro. Características: Cor Preto, Ajuste de altura a gás, Assento/Encosto em Polipropileno.			
				Os Carrinhos inox alto com divisórias móveis com 2 bandejas. Características: Facilidade de transporte de bebidas, copos, garrafas, bem como na movimentação de aparelhos como louças, garrafas térmicas, utilizado e serviços de copa, copeiras, distribuição			

21	5	UND	CARRINHO DE TRANSPORTE EM INOX	de garrafas de café e demais semelhantes, com design adequado para transportar diversos tipos de materiais. Fabricado em aço inoxidável 01 – Alça tubular tipo arco 01 – Alça tubular tipo guidom Rodízios com Ø mínimo de 3” sendo 2 com freio Bandejas com abas de 30mm (anti derrame) Gradil tipo varanda com altura de 120mm e divisória móvel (uma para cada plano) Completamente soldadas proporcionando maior resistência <u>Medidas encontradas:</u> (Comprimento x Largura x Altura) 60cm x 40cm x 90cm 80cm x 40cm x 90cm			
22	2	UND	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO	Carrinho para coleta de lixo, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de 1,5 mm. Capacidade para 100 Litros; duas (02) rodas pneumáticas (com câmara) 325 x 8”, com rolamento de rolete em eixo maciço de aço; medidas aproximadas 110 cm de altura, 60 cm de largura; pintura: epóxi.			
23	1	UND	CARRINHO PLATAFORMA 300KG	Carrinho Plataforma de Aço Dobrável O carrinho de carga dobrável, tipo plataforma em quatro rodas, rodas emborrachadas com rolamentos especiais e de fácil manuseio. Capacidade – 300Kg Dimensões: (C x L x A) – 910mmx610mmx870mm Peso – 13Kg			
24	2	UND	CARRINHO PLATAFORMA 800KG	Carrinho para coleta de lixo, fabricado em aço carbono com chapa reforçada de 1,5 mm. Capacidade para 100 Litros; duas (02) rodas pneumáticas (com câmara) 325 x 8”, com rolamento de rolete em eixo maciço de aço; medidas aproximadas 110 cm de altura, 60 cm de largura; pintura: epóxi.			
25	1.000	UND	CONJUNTO ESCOLAR	Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta, as dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Base do tampo e do porta livros confeccionados em 02 tubos aço industrial medindo 5/8 com 1,2mm de espessura, atracados por cuba termoplástica, pés em formato de “U” permitindo o empilhamento da mesa, confeccionado em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento medindo 20mm x 20mm com 1,5mm de espessura, uma barra de sustentação entre os pés em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 15mm de espessura, ponteira para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli -epóxi para pintura eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento, as dimensões da cadeira do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm, essas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por			

				<p>processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos (na parte inferior/traseira respectivamente) para fixação na estrutura por parafusos auto atarraxantes, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm, contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6 mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, fabricados em polipropileno para a proteção dos pés confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20 mm x 20 mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, interligados por solda MIG e pintada por tinta poli - epóxi para pintura eletrostática. Produto Certificado pelo INMETRO. Cor azul.</p>			
26	10	UND	<p>CONJUNTO DOBRÁVEL 01 MESA COM 4 CADEIRAS DE METAL FERRO AÇO.</p>	<p>Dimensões da Mesa aberta: Altura: 750 mm; Largura 575 mm; Profundidade 575 mm; Dimensões da Mesa fechada: Altura 950 mm Largura 575 mm; Profundidade 60 mm; Peso 4,620 kg; Dimensões da cadeira aberta: Altura 770 mm; Largura 410 mm; Profundidade 390 mm Dimensões da cadeira fechada: Altura 930 mm Largura 410 mm Profundidade 50 mm Peso 2,320 kg Peso suportado 100 kg</p>			
27	1	UND	<p>EBULIDOR ELÉTRICO PORTÁTIL</p>	<p>Ebulidor elétrico portátil Características : -Frequência: 60 Hz. -Resistência: Elétrica blindada em aço inox. -Tamanho: 290MM. -Peso: 250g. -Potência: 1000W - Voltagem:220V Garantia: 12 meses</p>			
28	10	UND	<p>ENCERADEIRA INDUSTRIAL CL-400</p>	<p>Enceradeira Industrial CL-400 Plus Monofásica; Baixo consumo de Energia; Com motores monofásicos enrolados a cobre, engrenagens em nylon tecnew (que proporciona lubrificação permanente), cabo em aço com pintura eletrostática e caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS; Maior índice de segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador</p>			
29	15	UND	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 LUGARES</p>	<p>Estação formada de: -04 estações de trabalho com estrutura tubular com passa fios e cabos. Medidas aproximadas: 120 x 140. 04 – gaveteiros fixo com 2 gavetas com chave. 02 – painel divisor.Medida: 112m. 02 – painel divisor. Medida: 132m.</p>			
30	20	UND	<p>ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL - BAIA COMPLEMENTAR</p>	<p>Baia inicial individual de 080x060 laterais 1,15 (m) arredondada nas pontas, cor cinza maranello, Tampo: MDP 15mm, Painel: MDP 15mm, Pé painel: 15mm.</p>			
31	50	UND	<p>ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL - BAIA INICIAL</p>	<p>Baia complementar individual de 080x060 laterais 1,15 (m) arredondada nas pontas, cor cinza maranello, Tampo: MDP 15mm, Painel: MDP 15mm, Pé painel: 15mm.</p>			

32	25	UND	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Com 5 Prateleiras Cinza, Chapa 22, medidas mínimas: Altura (cm) 176cm, Largura (cm) 92cm, Profundidade (cm) 30cm			
33	1	UND	FOGÃO COOKTOP 02 BOCAS	Cooktop Quantidade de bocas: 02; Alimentação: Elétrico; Material: mesa vitrocerâmica; Acendimento: Superautomático acender ao girar o botão. Tipo de Queimadores: 02 queimadores elétricos, sendo 01 de 1800 W e 01 de 1200 W. Cor: preto. Luz Indicadora: sim indicador luminoso – sistema de leds indicando que a região do queimador elétrico em uso está com temperatura superior a 50° C. Dimensões aproximadas do produto: Largura: 30,2 cm; Altura: 4,7 cm; Profundidade: 51,4 cm. Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses			
34	2	UND	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS	Cor: Branco Tipo de acendimento: automático; Número de Bocas: 04; Características Gerais: - acendimento total; - Puxadores de aço; - Botões Removíveis; - Prateleiras do forno: 1 fixa Especificações Técnicas: - Capacidade do forno: 53,2 litros - Consumo (kWh): 9,6 - Eficiência Energética: A - Potencial dos queimadores: 1 (3kW), 1 (2kW) e 2 (1,7 kW); - Tensão/voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses			
35	3	UND	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL DE 4 BOCAS - ALTA PRESSÃO	Estrutura Reforçada em aço carbono e com pintura eletrostática epox de altíssima resistência, acompanhado de: - 04 queimadores de alta pressão com 8 caulins cada um. - grelha e bandeja aparadora. - 05 registros independentes para melhor controle da chama e maior segurança. - mangueira pronto para conexão ao botijão de gás.			
36	1	UND	FORNO ELÉTRICO	Forno de embutir elétrico. Especificações: 47L; Tipo de Acendimento: Automático; Temperatura Mínima: 75°C; Temperatura Máxima: 260°C; Potência: 1675W; Voltagem: 220V;			
37	2	UND	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL	Conservador / Refrigerador Vertical; capacidade: de 565 a 577 litros; quatro (04) prateleiras; prateleiras aramadas e ajustáveis; porta cega; dimensões internas aproximadas: frente: 565mm, profundidade: 668mm, altura 1540mm; revestimento interno: aço pré-pintado branco; revestimento externo: aço pré-pintado branco; controle de temperatura: termostato tripla ação; temperatura aproximada: congelados (diversos) -18°C a -22°C, congelados (gelo / massas) - 10°C a -15°C, resfriados 0°C a +7°C; pés niveladores ou rodízios; tensão: 220V; equipamento certificado conforme			

				portaria Inmetro nº 371/2009; aplicação: conservação de alimentos e bebidas.			
38	10	UND	FRIGOBAR - 93 LITROS	<p>Frigobar Cor: Branco; Capacidade de 93 litros; Medidas aproximadas: altura 80 cm, largura 48 cm e profundidade 51 cm. Prateleira Interior Removível; Prateleira Inferior na porta para armazenamento de garrafas; Voltagem: 220V. Garantia: 12 meses</p>			
39	1	UND	FRITADEIRA ELÉTRICA	<p>Características: - Temperatura Ajustável 80°C a 200°C; - Potência: 1425W; - 220V; - Cuba: 5L. Garantia: 12 meses</p>			
40	05	UND	GELADEIRA 02 PORTAS 334 LITROS	<p>Geladeira 334 litros. Refrigerador duplex CRD37. - com gavetão transparente para legumes, armazenamento de frutas e hortaliças. - gaveta de frios e carnes. - prateleiras reguláveis e removíveis. - capacidade de armazenamento de 334L. - classe A no consumo de energia (Kw/h) 43,5. - cor: branco. Garantia: 12 meses</p>			
41	2	UND	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX	<p>Geladeira / Refrigerador Frost Free Duplex; capacidade: de 450 a 500 litros; gavetão transparente para armazenamento de legumes, frutas e hortaliças; gavetas para armazenamento de frios e carnes; prateleiras reguláveis e removíveis; tensão: 220V; cor: branco ou inox.</p>			
42	40	UND	GUARDA VOLUMES COM 16 PORTAS - Escaninho	<p>16 portas, Altura: 1,96m, Largura: 1,23m, Profundidade: 0,36m, Quantidade de Portas: 16. Chapa: Corpo 22/ Portas 22, Cor cinza padrão.</p>			
43	10	UND	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO 8000	<p>Lavadora Alta Pressão 8000 Características Gerais: Chave elétrica: Vedada contra água. Bico Regulável: Permite várias opções de abertura de acordo com a necessidade do trabalho. Gatilho com trava de segurança ou para uso contínuo. Engate rápido ao sistema de sucção de água. Recipiente para aplicação de shampoos ou detergentes. Carrinho para transporte: Prático e resistente, projetado para acomodar a lança, mangueira e cabo elétrico. Motor de indução, com protetor térmico: 1,6 CV – 127V / 2,0CV – 220V. Pressão Nominal: 1550 lbf/pol² / 110 bar / 11 Mpa.. Vazão: 10l/minuto – 600 L/h Potência do motor: 3CV – Monofásico Potência Consumida: 2800W Proteção Térmica: Stop Total</p>			
44	1	UND	LIQUIDIFICADOR + MULTIPROCESSADOR	<p>Características: Tigela para o processador de 1,3L, uma jarra de 1,5L e dois discos em aço inoxidável para o preparo de comidas. Características do produto: Motor de 600W para processamento potente; Tecnologia PowerChop para desempenho superior de corte; Acessórios para executar facilmente mais de 21 funções;</p>			



				<p>Ajuste de 2 velocidades e função pulsar para controle máximo; Discos de aço inoxidável;</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Capacidade da tigela: 1,3L Capacidade da jarra: 1,5L;</p> <p>Comprimento do cabo: 1,12m;</p> <p>Frequência: 60 Hz;</p> <p>Potência: 600 W;</p> <p>Voltagem: 220V.</p> <p>Acessórios: faca de corte, acessório para fatiar e ralar, ferramenta para fatias grossas, jarra</p> <p>Dimensões do produto:</p> <p>Altura: 39 cm Largura: 18 cm Profundidade: 44 cm Peso: 2.50</p> <p>Garantia: 12 meses.</p>			
45	10	UND	LIXEIRA ECOLÓGICA 4X1	<p>Ecológica 4 x 1 azul, verde, amarelo, vermelho com tubulação reforçada</p>			
46	40	UND	MESA ESCRITÓRIO EM MDPDE ALTA QUALIDADE	<p>Em MDP de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura, Acompanhando Chave Reserva, cor cinza padrão. Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática A Pó E Pés Nivelados. Medidas Mínimas:Altura (cm) 75cm, Largura (cm) 120cm, Profundidade(cm) 60cm.</p>			
47	40	UND	MESA ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50 AZUL OU CINZA	<p>Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP.</p> <p>Altura: 75 Cm.</p> <p>Largura: 70 Cm.</p> <p>Profundidade: 50 Cm.</p> <p>Garantia: 3 Meses.</p> <p>Ambientes: Escritório, Home Office.</p> <p>Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda Flexível.</p>			
48	50	UND	MESA DELTA EM MDP	<p>Cor cinza padrão, tampo confeccionado em MDP 15mm.</p> <p>Medidas mínimas: comprimento 130cm para cada lado do L, Altura 74 cm, largura 61.5 cm, Pés em aço tipo W em chapas #20 e #24 com acabamento em almofada de PVC, Retaguarda em MDP 15mm, Pé central em chapa #24, 3 passa fios em PVC, 2 laterais e 1 central, 2 gavetas.</p>			
49	30	UND	MESA DELTA MADEIRA EM L RETANGULAR	<p>Mesa em L retangular de 135cm x 100cm de largura com 60 cm de profundidade, tampo de 15 mm com acabamento fita 1mm, travessa em madeira 15mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira e gaveteiro fixo com 2 gavetas</p>			
50	40	UND	MESA PARA DESENHO	<p>Mesa em madeira, ferragens com acabamento anticorrosivo, tampo em fórmica branca de alta resistência.Dimensões: 1,20m (comprimento); 0,80m (profundidade) e 0,75m (altura).</p>			
51	15	UND	MESA PARA REUNIÃO PARA 10 LUGARES	<p>Redonda ou oval, 10 lugares, Tampo MDP 25 mm revestimento melamínico, Saia MDP 15 mm revestimento melamínico, Acabamento das bordas Fita reta de 2 mm, Pés Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios, Fixação Parafusos e rodofix, Sapatas niveladoras cinza padrão ou azul. Médidas 41 inimas 2,5x1,1m</p>			
52	40	UND	MESA PROFESSOR SEM GAVETAS	<p>Sem gavetas tubulação em metalon 50x30cm, espessura 1,5 tampo em mdf 18mm revestido em multilaminado de 8 folhas brilhante ponteiros internas arrebiteadas ambos os lados medindo 1,20x0,65cm</p>			
53	6	UND	MICRO-ONDAS 38 LT TOTAL	<p>Capacidade: 38 litros total – 21 litros útil;</p> <p>Material: metal (cavidade e capa externa); plástico (porta e painel);</p> <p>Painel digital;</p> <p>Luz interna;</p> <p>Prato giratório;</p> <p>Teclas pré-programadas;</p> <p>Dimensões aproximadas: 31,1x55,3x46,7 cm;</p> <p>Peso aproximado: 17 quilos.</p>			
54	1	UND	PERFURADORA	<p>Perfuradora elétrica de mesa, com capacidade para furar no</p>			

			ELÉTRICA	mínimo 25 folhas, com espaço útil médio para perfuração de até 360 mm, mínimo 3 regulagens e média de 60 furos, com lixeira acoplada, partes cortantes em aço especial temperado, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática, diâmetro médio de punções: 04 mm, espaço médio entre punções: 02 mm, passo médio: 06 mm. Acionamento eletrônico microcontrolado e sistema de retorno para eventual travamento, chave de liga e desliga, Conexão elétrica: flecha monofásica tripolar, 22V. Garantia mínima de 1 ano.			
55	2	UND	PRATELEIRA/ESTANTE METÁLICA COM 54 GAVETAS PLÁSTICAS BIN N° 05	Prateleira / Estante Metálica com 54 gavetas plásticas bin N° 5; estrutura em chapa de aço pintada; dimensões aproximadas: altura: 150cm, largura: 99cm; profundidade: 20cm; capacidade de carga: 160kg ou superior. Aplicação: organização e armazenagem de parafusos, porcas, arruelas, buchas, pregos e ferragens em geral.			
56	60	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA	Tecnologia: 3LCD de 3 chips; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Svga 800 x 600; Contraste: 15.000:1; Lcd Screen: 0,55 polegadas (D7); Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco – Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: Svga; Tipo de lâmpada: 210 W Uhe; Duração da lâmpada: 10.000 horas (Eco) – 6.000 horas (Normal); Voltagem do suprimento de energia: Bivolt; Dimensões do produto: Largura: 30,2 cm Altura: 8,2 cm Profundidade: 23,7 cm; Peso: 2,5 kg; Segurança: Trava de segurança; Temperatura de uso: 5° C a 35° C; Lente de projeção: Tipo Foco (Manual) – F – number: 1.44; Tamanho da Tela: 30" a 350" (0,88 m – 10.44 m); Comprimento do foco: 16,7 mm; Razão de Zoom: 1 – 1.35 (digital zoom); Tampa de lente: Slide Lens Shutter; Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3.			
57	15	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	Purificador de água refrigerado - Capacidade: Resfriamento de 10°C em 40 minutos. - Filtração de 4 mil litros de água; Armazena 2,3 litros de água gelada; - Recursos: Botão Lateral de regulagem da temperatura, sistema de compressão, pingadeira limpa fácil e sete níveis de refrigeração; - Dispensa uso de galões; - Ligado na rede de água; - Troca de filtro: recomendado a cada 6 meses. Garantia de 12 meses			
58	10	UND	SOFÁ 2 LUGARES	Sofá 2 lugares Material da estrutura: Madeira Maciça Eucalipto, Enchimento do Assento: Espuma D23, Fibra Siliconada, Flocos de Espuma e Percinta Elastica, Enchimento do Encosto: Flocos de Espuma e Fibra Siliconada, Revestimento / Tecido: Velosuede bege ou cinza, Altura aproximada: 102 cm, Largura aproximada: 155 cm, Profundidade aproximada: 83 cm			
59	1	UND	SOPRADOR BR 600	Capacidade do tanque de combustível (l): 1.4. Clindrada (cm³): 64.8. Peso (Kg): 1:9.8. Potência (Kw/cv): 3.0/4 Pressão sonora Db (A) 2): 100 Pressão sonora Db (A) 2): 107 Velocidade máxima do ar (m/s): 90. Rot. Máxima (rpm): 7,200 Rot. Lenta (rpm): 2,500 Vazão máxima de ar (m³/h): 1,720 Força de Sopro (N): 32			

				Garantia: 12 meses			
60	55	UND	SUPOORTE FIXO PARA CPU	Ajustável ao CPU, com sistema de rodízios que facilitam para mudanças de locais, largura ajustável (150 mm até 230 mm), capacidade máxima de carga 20 Kg, peso: 0,550kg, altura: 10,5m, largura 31 cm, profundidade 20 cm. Cor: preta, material: plástico PVC.			
61	15	UND	TELEVISÃO "SMART TV 58"	Smart TV LED 58" Ultra HD 4k, no mínimo 2 entradas para USB, no mínimo 2 entradas HDMI, Processador Quad Core, Wi-Fi integrado, Conversor Digital Integrado, Dimensões Aproximadas: 83,22x130,57x27,81cm, Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de atualização com Tecnologia 60Hz, saída de áudio digital óptico; Saída fone de ouvido (P2); Entrada vídeo componente (P2); Entrada de áudio e vídeo (P2); Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica); Entrada RF para TV a Cabo; reproduz filmes, músicas e fotos; Entrada de Rede RJ45; Entrada VGA (15 pinos); Dispositivo wireless integrado			
62	40	UND	VENTILADOR DE PAREDE	Ventilador de Parede com protetor térmico. Possui 02 rolamentos. Potência de 160/170 W, motor P – G190 com 190g de fio. Oscilante; Bivolt.			
				TOTAL GERAL			

VALOR TOTAL (POR EXTENSO) R\$-----

### 1. Condições Gerais

- 1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral da entrega dos materiais.
- 1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os móveis no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 (local) (dia) (mês) (ano)  
 (assinatura do representante legal)  
 (nome do representante legal da empresa proponente) Carimbo do CNPJ

**OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ASSIM COMO AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
ATA DE REGISTRO nº 002/2022**

<b>Ata de registro de preço, para:</b>	<b>Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme Termo de Referência deste edital.</b>
<b>Processo Nº:</b>	<b>2022008429</b>
<b>Validade:</b>	<b>12(doze) meses</b>

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA-GOATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, e os membros da Equipe de Apoio \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, designados pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ----/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CONTRATADOS:**

<b>EMPRESA</b>
CNPJ:
Endereço:
Fone:
Email:
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
NOME:
CPF:

**1 – DO OBJETO**

**Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	TOTAL

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

## **1 – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA deverá entregar os móveis e equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

## **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG**

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG**

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devesse, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 003/2022** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar o fornecimento dos equipamentos contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Disponibilizar os equipamentos licitados em no máximo até 60 (sessenta) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os equipamentos oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os equipamentos que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer equipamentos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos equipamentos fornecidos.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 3 (três) vezes de acordo com a entrega dos móveis e equipamentos, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos equipamentos.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## 12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## 14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FESG

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF nº



**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/-----**

**CONTRATO**

**“Termo de contrato da Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado e a EMPRESA: \_\_\_\_\_,” na forma abaixo.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**

De um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, Goiás, localizado à \_\_\_\_\_, Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/S<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**, do Edital do Pregão Presencial ----/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO**

O valor atribuído individualmente dos itens do objeto da presente contratação será o seguinte:

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Item	Qtd	Und	Marca	Produto	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº ---/2022, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, contatos a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a realização do fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação do fornecimento.

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

V. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;

IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

VI. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

VII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos móveis recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor e gestor de contratos nomeado especialmente designado para este fim.

VIII. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial 003/2022** e à sua proposta e nesta Ata;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta

Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FESG.

- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar o fornecimento dos itens contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n) Disponibilizar os itens licitados em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os móveis oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os móveis que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer móveis que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos móveis fornecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Os móveis deverão ser entregues e montados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os móveis a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos móveis será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 03 (três) vezes de acordo com a entrega e montagem dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferência dos móveis. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS**

O contratado deverá oferecer garantia dos móveis de acordo com o termo de referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos móveis corresponde ao **valor total de R\$ .....** (-----). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

**Órgão:** \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Homologado o resultado da licitação, será celebrado o contrato, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

13.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

13.1.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

13.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.2 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.3 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE**

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da FESG, conforme determina a legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Goiatuba - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Goiatuba-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FESG

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

## ANEXO X

A  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
A/C Equipe de Pregão Presencial  
Processo Administrativo N°. 2022008429  
Ref.: Pregão Presencial 003/2022

### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado.

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo:** Menor preço por item.

### RECIBO

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ n°. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
Localizada na \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Telefone para contato n° ( ) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, **RETIREI** o  
Edital e seus anexos em referência junto ao site [www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br) da FUNDAÇÃO DE ENSINO  
SUPERIOR DE GOIATUBA e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e  
impugnações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa.

**Obs.:** este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, pelo e-mail: ([licitacao@unicerrado.edu.br](mailto:licitacao@unicerrado.edu.br)), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.